



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
 PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020  
**RECONSTITUI COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO PARA FINS DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE PREGÕES PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.**

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso VII do Art. 3º do Decreto Municipal nº. 323/2006 de 07/12/2006, da Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17/07/2002,  
**R E S O L V E,**

1. Fica reconstituído com as pessoas abaixo os Pregoeiros Oficiais e a Equipe de Apoio, para a realização de Licitações na Modalidade de Pregões na forma presencial e eletrônica no Município de Altônia, para aquisições de bens e serviços, ficando assim composta:

**PREGOEIRO:**

JUNIOR CARLOS JORGE  
 JOSÉ ANTONIO BARBOSA  
 SONIA APARECIDA DOS SANTOS

**EQUIPE DE APOIO:**

RODRIGO ALVES RODRIGUES  
 MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI  
 NILSON DE SOUZA NERES  
 ANDERSON TOBAR  
 KENYDEI CAZELOTO

2. Os membros desta comissão, ora constituída deverão se reunir, sempre em número mínimo de 03 (três), quando solicitado pela Administração Municipal para Abertura de Licitação na Modalidade de pregão na forma presencial e eletrônica, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos.

3. Na ausência do Pregoeiro Oficial, por ocasião da expedição ou abertura de Licitação na Modalidade Pregão, os trabalhos serão conduzidos automaticamente pelo segundo ou terceiro pregoeiro.

4. Os trabalhos da Equipe de Pregões do Município, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data a Portaria nº. 003/2019 de 04/01/2019.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
 PORTARIA N.º 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

**Reconstitui Comissão Municipal de Licitação do Município de Altônia.**

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E,**

1. Reconstituir com as pessoas abaixo a Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Altônia, para aquisições de bens e contratações de serviços e para alienações de bens móveis e imóveis do Município de Altônia:

**SONIA APARECIDA DOS SANTOS**  
**JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA**  
**NILSON DE SOUZA NERES**  
**MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI**  
**KENYDEI CAZELOTO**  
**CLAudemir CAETANO**

2. Os membros da Comissão ora constituídos deverão se reunir, sob a presidência do primeiro, e trabalhos de secretaria do segundo, sempre em número mínimo de 03(três) membros, quando solicitado pela Administração Municipal e/ou definida em Edital, Carta Convite, Tomada de Preços, Registro de Preços, Concorrência Pública, Pregão, Leilão ou Avaliação, para desenvolverem os trabalhos que lhes forem atribuídos.

3. Na ausência do Presidente da Comissão por ocasião da expedição ou abertura de qualquer licitação, a Presidência será assumida automaticamente pelo segundo ou terceiro membro sucessivamente.

4. Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data a Portaria nº. 004/2019 de 04/01/2019.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018**  
**REF: PREGÃO Nº 36/2018**

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 094/2018/2018 DE 05 de junho de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo.

**Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **DVORANEM E FERNANDES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 11034615000155, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. **VALTER DVORANEM FERNANDES**, portador do CPF nº. 863.280.779-04, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da **PREGÃO nº. 36/2018** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 085/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade de **Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso à rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica**, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/01/2020 à 05/01/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 004/2020**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

**PROJETO RESGATE DA CRIANÇA DE ADOLESCENTE – P.R.C.A.**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.870.608/0001-00, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1.500 – centro – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Fomento com a entidade acima citada, o repasse de recursos de Auxílio Financeiro para manutenção da entidade, para desenvolvimento de atividades de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, no contra turno escolar, no município de ALTÔNIA.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 889.500,00 (oitocentos oitenta e nove mil e quinhentos reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 03 de janeiro de 2020 e com término previsto para 31 de Dezembro de 2020, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.